



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **204**/2019

Data do protocolo: 30/05/2019	Regime de tramitação: <u>DE URGÊNCIA</u>	Data final para apreciação: 11/07/2019

Assunto:

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara (Fundart), até o limite de R\$ 893.962,00 (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e dois reais), para atender despesas de diversos eventos culturais, e dá outras providências.



FLS. 002
PROC. 259/19
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0154/2019

Em 30 de maio de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 893.962,00 (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e dois reais), para atender a despesas com a realização de eventos culturais específicos da Secretaria Municipal de Cultura e de algumas atividades que compõem o calendário oficial de atividades culturais.

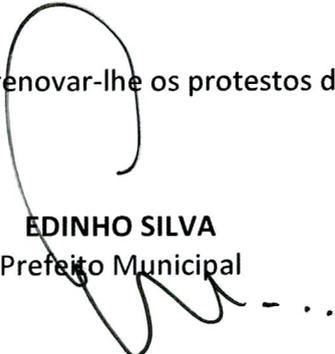
O remanejamento orçamentário necessário para atender a tais demandas se esteia na redução de despesas vinculadas à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara – FUNDART, referentes a pessoal/obrigações, em virtude de até o momento a referida Fundação não ter quadro próprio de pessoal.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

16:25 30/05/2019 005392 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



FLS. 003
PROC. 259/19
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 204/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara – FUNDART, até o limite de R\$ 893.962,00 (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e dois reais), para atender despesas de diversos eventos culturais, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.30	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO	
03.30.01	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0084	CULTURA PARA SUSTENTABILIDADE	
13.392.0084.2	Atividade	
13.392.0084.2.182	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$ 893.962,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 90.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 788.962,00
FONTES DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação apurado no presente exercício, no valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), através de repasses financeiros pela Prefeitura do Município de Araraquara; e



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes no valor de R\$ 470.962,00 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e sessenta e dois reais) conforme especificações abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.30	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO	
03.30.01	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0084	CULTURA PARA SUSTENTABILIDADE	
13.392.0084.2	Atividade	
13.392.0084.2.180	DIFUSÃO, PARTICIPAÇÃO E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	R\$ 40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0084	CULTURA PARA SUSTENTABILIDADE	
13.392.0084.2	Atividade	
13.392.0084.2.181	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	R\$ 130.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	



FLS. 005
PROC. 259/19
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.392.0084	CULTURA PARA SUSTENTABILIDADE	
13.392.0084.2	Atividade	
13.392.0084.2.182	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$ 300.962,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 210.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 90.962,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

Art. 3º Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 006
PROC. 259/19
C.M. Adm. [assinatura]

DESPACHOS

Processo nº 259/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 30 MAI 2019	Prazo para apreciação: 11 JUL 2019	
<p>Comissões Permanentes que deverão se manifestar:</p> <p>1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação;</p> <p>2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento;</p> <p>3 - Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor.</p> <p>À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.</p> <p>Araraquara, 30 de maio de 2019.</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo</p>		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 31 MAIO 2019

[Assinatura]
TENENTE SANTANA
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 04 JUN. 2019

[Assinatura]
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador *[Assinatura]*

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno

Araraquara, 04 JUN. 2019

[Assinatura]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	07
Proc.	259/2019
Resp.	CG

PARECER Nº

264

/2019

Projeto de Lei nº 204/2019

Processo nº 259/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara (Fundart), até o limite de R\$ 893.962,00 (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e dois reais), para atender despesas de diversos eventos culturais, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos especiais ou suplementares (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

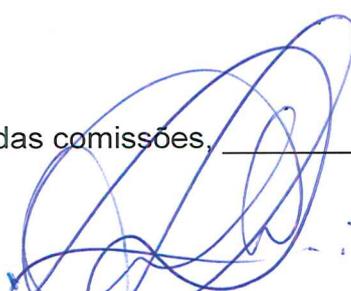
A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 31 MAIO 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha	08
Proc.	259/2019
Resp.	[assinatura]

PARECER N° 144 /2019

Processo nº 259/2019

Projeto de Lei nº 204/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara (Fundart), até o limite de R\$ 893.962,00 (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e dois reais), para atender despesas de diversos eventos culturais, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro.

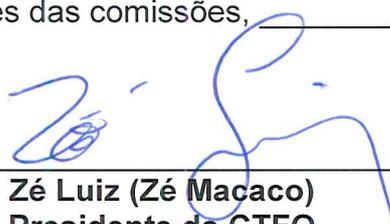
No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 31 MAIO 2019


Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO


Elias Chediek


Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e
Proteção ao Consumidor

Folha	09
Proc.	259/2019
Resp.	[assinatura]

PARECER Nº

012

/2019

Projeto de Lei nº 204/2019

Processo nº 259/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara (Fundart), até o limite de R\$ 893.962,00 (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e dois reais), para atender despesas de diversos eventos culturais, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 31 MAIO 2019

Roger Mendes
Presidente da CCEPC

Zé Luiz (Zé Macaco)

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 178/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 204/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara (Fundart), até o limite de R\$ 893.962,00 (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e dois reais), para atender despesas de diversos eventos culturais, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.30	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO	
03.30.01	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0084	CULTURA PARA SUSTENTABILIDADE	
13.392.0084.2	Atividade	
13.392.0084.2.182	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$ 893.962,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 90.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 788.962,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação apurado no presente exercício, no valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), através de repasses financeiros pela Prefeitura do Município de Araraquara; e

II – anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes no valor de R\$ 470.962,00 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e sessenta e dois reais) conforme especificações abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.30	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO	
03.30.01	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0084	CULTURA PARA SUSTENTABILIDADE	
13.392.0084.2	Atividade	
13.392.0084.2.180	DIFUSÃO, PARTICIPAÇÃO E EFETIVAÇÃO DOS	R\$ 40.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA			
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0084	CULTURA PARA SUSTENTABILIDADE		
13.392.0084.2	Atividade		
13.392.0084.2.181	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	R\$	130.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0084	CULTURA PARA SUSTENTABILIDADE		
13.392.0084.2	Atividade		
13.392.0084.2.182	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$	300.962,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	210.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	90.962,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

12
Proc. 25.9209
Resp. [assinatura]

Ofício nº 085/2019-DL

Araraquara, 05 de junho de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 04 de junho de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
173/2019	Compl. 008/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei Complementar nº 14, de 27 de novembro de 1996.
174/2019	108/2019	Vereador e Segundo Secretário Cabo Magal Verri	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal Peruquinhas de Fios”, e dá outras providências.
175/2019	128/2019	Vereador Rafael de Angeli	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Literatura”, a ser comemorado anualmente no dia 11 de abril, e dá outras providências.
176/2019	199/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Introduz alterações legislativas para viabilizar a efetividade da atuação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e dá outras providências.
177/2019	203/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Reabre o prazo de adesão ao Programa Municipal de Regularização Tributária (PMRT) e dá outras providências.
178/2019	204/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
179/2019	205/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha 13
Proc. 259/2019
Resp. [assinatura]

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 011/2019

Em 19 de junho de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal

processo nº 259/2019
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

27/06/2019
[assinatura]
Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei Complementar	Data	Autógrafo	Projeto de Lei Complementar
906	05/06/2019	173/19	008/19
Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9603	05/06/2019	176/19	199/19
9604	05/06/2019	177/19	203/19
9605	05/06/2019	178/19	204/19
9606	05/06/2019	179/19	205/19
9607	10/06/2019	160/19	126/19
9608	10/06/2019	161/19	136/19
9609	10/06/2019	162/19	145/19
9610	10/06/2019	163/19	146/19
9611	10/06/2019	170/19	157/19
9612	10/06/2019	172/19	158/19
9613	10/06/2019	174/19	108/19
9614	10/06/2019	175/19	128/19

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

[assinatura]
MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

1245-2406/2019-005923-PROTÓCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



Folha	19
Proc.	259/2019
Resp.	

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.605

De 05 de junho de 2019

Autógrafo nº 178/19 – Projeto de Lei nº 204/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 04 (quatro) de junho de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara (Fundart), até o limite de R\$ 893.962,00 (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e dois reais), para atender despesas de diversos eventos culturais, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.30	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO	
03.30.01	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0084	CULTURA PARA SUSTENTABILIDADE	
13.392.0084.2	Atividade	
13.392.0084.2.182	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$ 893.962,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 90.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 788.962,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação apurado no presente exercício, no valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), através de repasses financeiros pela Prefeitura do Município de Araraquara; e

II – anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes no valor de R\$ 470.962,00 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e sessenta e dois reais) conforme especificações abaixo:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.30	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO	
03.30.01	FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0084	CULTURA PARA SUSTENTABILIDADE	
13.392.0084.2	Atividade	
13.392.0084.2.180	DIFUSÃO, PARTICIPAÇÃO E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	R\$ 40.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0084	CULTURA PARA SUSTENTABILIDADE	
13.392.0084.2	Atividade	
13.392.0084.2.181	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	R\$ 130.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0084	CULTURA PARA SUSTENTABILIDADE	
13.392.0084.2	Atividade	
13.392.0084.2.182	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$ 300.962,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 210.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 90.962,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. ("RAP").